



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 234
Disponibilização: 13/12/2019
Publicação: 13/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.531, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º 1º.

II - Coordenador Técnico: DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/12/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9359686** e o código CRC **03538FE1**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.513184/2019-34

SEI nº 9359686

Criado por [64252485215](#), versão 7 por [02833271204](#) em 13/12/2019 10:28:35.